

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **ANA CLAUDIA RIBAS**, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia 26 de março de 2025 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 04 de abril de 2025 a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº.	0000048-83.2016.5.09.0660 - ATOrd
Vara	02ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequente (01)	MANOEL SIDNEY LOURENCO (CPF/CNPJ 032.320.369-88)
Adv. Exequente	Solange Malantchen (OAB/PR 78.175); Juliano Campos (OAB/PR 45.570); Celso Alves (OAB/PR 13.756)
Executado (a) (01)	M A C SERVICE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (CPF/CNPJ 16.737.177/0001-05)
Executado (a) (02)	MARCOS ROBERTO CAMARGO (CPF/CNPJ 029.245.069-99)
Executado (a) (03)	JOÃO CARLOS DOS SANTOS CAMARGO (CPF 004.016.699-63)
Depositário Fiel (1)	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01)	Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR
Penhora realizada	30/07/2024 (fls. 581/585)
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 18.000,00
Veículo GM/S10 2.2 D, Placa: CLF0794, Ano/Modelo: 1997/1998, Cor: Azul, RENAVAM: 0068.6244931, Chassi: 9BG138ASWVC908371, Combustível: Gasolina, Espécie/Tipo: Especial/Caminhonete, Município: Ponta Grossa. Conservação – Veículo com avarias: lataria com amassados, pintura com desgaste, estofado rasgado. representantes de executada afirmou que ha vazamento de gasolina	
Total da Avaliação	R\$ 18.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - DETRAN/PR: R\$ 3.581,09 - ATÉ 15/01/2025; ALIENACAO FIDUCIARIA - BV FINANCEIRA SA CFI	

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L.

A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital no importe de 5% sobre o valor do preço pelo Arrematante;

O leilão ocorrerá na modalidade virtual e presencial. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo.

A hasta somente será suspensa mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos nas execuções, inclusive despesas processuais, emolumentos e despesas do Sr. Leiloeiro, na forma do artigo 826 do NCPC, e de que dispõe do prazo de CINCO DIAS, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, para apresentar eventuais embargos contra o ato de expropriação, nos termos do artigo 877 do NCPC.

Fica por meio desta, intimado o exequente especialmente para que exerça, no prazo legal, o seu direito de adjudicar o bem por valor igual ou superior ao maior lance oferecido, se houver, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praza e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC). Ficam ainda intimados que o prazo para apresentação de quaisquer medidas fluirá, independentemente de nova intimação, a partir do dia seguinte ao ato expropriatório.

Ponta Grossa, 12 de Fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L.

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO**, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia **26 de março de 2025** a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia **04 de abril de 2025** a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduíno Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. **0000016-87.2017.5.09.0678 - ATOrd**
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) **JOAO ANTONIO CARBONAR SANTOS (CPF/CNPJ 066.383.899-12)**
Adv. Exequente Rui Lazarotto de Oliveira Junior (OAB/PR 40.748)
Executado (a) (01) **JCME INFORMATICA LTDA - REP. MARIA DA GRACA MORSOLETO (CPF/CNPJ 13.054.874/0001-73)**
Adv. Executado Rogerio Aparecido Barbosa (OAB/PR 45.590)
Executado (a) (02) **MARIA DA GRACA MORSOLETO (CPF/CNPJ 036.231.899-95)**
Executado (a) (03) **EDUARDO MORSOLETO (CPF/CNPJ 043.930.469-51)**
Executado (a) (04) **MARIA DA GRACA MORSOLETO (CPF/CNPJ 08.295.098/0001-63)**
End. da Guarda (01) Rua Aracy de Lara Machado, SN, Lote AD 21 - Loteamento Terras Alphaville, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84017-350
Penhora realizada 22/11/2020 (fls. 618/619)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 230.000,00

IMÓVEL: Lote de terreno nº 21 (vinte e um), da quadra AD, de forma retangular, o quadrante N-E, situado nas Terras Alphaville Ponta Grossa, Bairro do Jardim Carvalho, distante 62,96 metros da Rua nº 20, medindo 12,00 metros de frente para a Rua nº 21, lado ímpar sentido oeste-leste, por 25,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito. Com o lote nº 20, do lado esquerdo, com o lote nº 22, e de fundo, com partes dos lotes nº 13 e 14, com a área total de 300,00 metros quadrados. Indicação Cadastral: 08.2.56.34.0308.000. Obs.: O Imóvel é um terreno vazio, sem qualquer construção. Matrícula nº 12621 do 3º CRI de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 230.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1

DÉBITOS: R\$ 1.943,11 ATÉ 09/12/2024. CONDOMÍNIO: R\$ 183.363,83 ATÉ 10/12/2024.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIA: C.B.C. MELLO & CIA. ,TDA. (CNPJ 15.144.091/0001-06, Rua Quinze de Novembro, 43, Zona Central, Ponta Grossa/PR.

R.3/12.621 – PENHORA – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000016-87.2017.5.09.0678, Exequente: JOAO ANTONIO CARBONAR SANTOS, Executados: JCME INFORMATICA LTDA - ME, MARIA DA GRACA MORSOLETO, MARIA DA GRACA MORSOLETO - ME e EDUARDO MORSOLETO.

R.4/12.621 – PENHORA – 4ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, Autos: 0011856-19.2019.8.16.0019, Exequente: ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE PONTA GROSSA, Executados e Fiel Depositário: MARIA DA GRACA MORSOLETO, CNPJ 08.295.098/0001-63.

2) Autos nº. **0000168-33.2020.5.09.0678 - ATOrd**
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) **FLAVIO FRANCISCO FELICIANO DENIZ (CPF 124.072.959-60)**
Adv. Exequente Regiani Aparecida Correia (OAB/PR 89.032); Ana Paula Esmanioto (OAB/PR 108.563)
Executado (a) (01) **ULTEC ALIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ 05.298.451/0002-51)**
Adv. Executado Diogo Durau Sartori (OAB/MG 172409); Débora Luiza Maia Alvarenga (OAB/MG 134.390); Cintia Geralda da Silva Teixeira (OAB/MG 98.931) (fls.90)
Executado (a) (02) **LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ 11.120.258/0004-90)**
Adv. Executado Diogo Durau Sartori (OAB/MG 172409); Débora Luiza Maia Alvarenga (OAB/MG 134.390); Cintia Geralda da Silva Teixeira (OAB/MG 98.931) (fls.109)
Executado (a) (03) **NUTRIARA ALIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ 03.267.162/0001-89)**
Adv. Executado Aline Carvalho de Melo (OAB/PR 56.951) (fls. 585)

Executado (a) (04) **BRAZILIAN PET FOODS S/A (CPF/CNPJ 13.056.177/0001-51)**
 Adv. Executado Fernando Henrique Oliveira (OAB/PR 40.040); Wagner Alberto Matheus Barradas (OAB/PR 40.418)

Executado (a) (05) **CASSIANA AMORIM LOBO (CPF/CNPJ 038.986.189-86)**
 Adv. Executado Diogo Durau Sartori (OAB/MG 172409) (fls. 1376)

Executado (a) (06) **CAIO AMORIM LOBO (CPF/CNPJ 010.576.209-12)**
 Adv. Executado Diogo Durau Sartori (OAB/MG 172.409)

Executado (a) (08) **CARLOS LUIZ LOBO (CPF/CNPJ 210.348.936-53)**
 Adv. Executado Diogo Durau Sartori (OAB/PR 112162) (fls. 1375)

Depositário Fiel (1) LARYSSA YUKIE NITTA TAVARES (CPF:069.867.669-63)

Executado (a) (08) **JOSE MARCOS CALSAVARA (CPF/CNPJ 523.220.849-72)**
 Adv. Executado Diogo Durau Sartori (OAB/PR 112162) (fls. 1375)

Depositário Fiel (1) LARYSSA YUKIE NITTA TAVARES (CPF:069.867.669-63)

Executado (a) (09) **CLB PARTICIPACOES LTDA (CPF/CNPJ 07.744.216/0001-00)**
 Adv. Executado Diogo Durau Sartori (OAB/PR 112162) (fls. 1375)

Depositário Fiel (1) LARYSSA YUKIE NITTA TAVARES (CPF:069.867.669-63)

Executado (a) (10) **SANDRA MARA VIUDES CALSAVARA (CPFJ 614.448.809-00)**
 Adv. Executado Diogo Durau Sartori (OAB/PR 112162) (fls. 1375)

Depositário Fiel (1) LARYSSA YUKIE NITTA TAVARES (CPF:069.867.669-63)

End. da Guarda (01) Rua Amador Bueno, 351, Apto. 403, 4º Pavimento Ed. Ille de France, Vila Ipiranga, Londrina/PR, CEP 86010-620

Penhora realizada 07/10/2024 (fls. 1724/1738)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 310.000,00

Apartamento nº 403 (quatrocentos e três), localizado no 4º pavimento superior do Edifício Ille de France, situado à Rua Amador Bueno, nº 351, Londrina/PR, medindo a área total real construída de 104,75290m², sendo 74,41000 m2 de área privativa e 30,34290 m2 de área de uso comum, correspondente ao apartamento uma fração ideal do terreno de 4,5515%, confrontando-se : Na frente com o apartamento nº 402; um lado, com o recuo junto as datas nº 14 e 11; de outro lado, com o apartamento nº 404; e aos fundos, com o recuo junto à data nº 10. Imóvel locado. Imóvel Matrícula nº 45016 do 1º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 31.000,00

Garagem nº 10 (dez), situada no pavimento térreo do Edifício Ille de France, localizado à Rua Amador Bueno, nº 351, Londrina/PR, com a área total construída de 14,85885 m2, sendo 11,93800 m2 de área privativa e 2,92085 m2 de área de uso comum, correspondente a garagem uma fração ideal de terreno de 0,4381%, confrontando-se: Na frente com a área de circulação; de um lado com a garagem nº 9; de outro lado com a garagem nº 11; fundos com a área de recuo junto à data nº 10. Imóvel Matrícula nº 45017 do 1º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 341.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - DÉBITOS: R\$ 1.132,89 ATÉ 28/01/2025. CONDOMÍNIO: NADA CONSTA ATÉ 21/01/2025.

Ônus - Bem nº 2 - DÉBITOS: NADA CONSTA ATÉ 28/01/2025.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

AV.5/45.016 – ERRO EVIDENTE – Em virtude do erro evidente cometido por esta serventia, com a troca dos dados referente ao apartamento e a garagem, os dados corretos do R.4/45.016, passam a ser os seguintes: COMPRA E VENDA – Adquirente: CARLOS LUIZ LOBO e s/m CACILDA AMORIM LOBO, CPF 822.274.629-49, residentes à Rua Marabú, 259, Apto 07, Araçongas/PR. Transmitedores: DIKSON WAGNER RODRIGUES e s/m AMÉLIA APARECIDA BIZERRA.

AV.6/45.016 – ARROLAMENTO FISCAL – DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Processo Fiscal nº 11634.720176/2015-36, Contribuinte: CARLOS LUIZ LOBO.

AV.10/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, Autos: 0001280-70.2013.5.23.0006, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.11/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000469-34.2020.5.09.0660, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.13/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000273-10.2020.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.14/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000167-48.2020.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.15/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000162-26.2020.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.16/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000391-49.2021.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.17/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 10ª Vara Cível de Goiânia/GO, Autos: 5224976-56.2019-8.09.0051, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.18/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000165-78.2020.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.19/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 10ª Vara Cível de Goiânia/GO, Autos: 5608542-24.2019.8.09.0051, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.20/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100316-73.2020-5.01.0452, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.21/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100319-28.2020.5.01.0452, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.22/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100165-10.2020.5.01.0452, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.23/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100202-37.2020-5.01.0452, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.24/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000672-05.2021.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.25/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100380-86.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.26/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100336-67.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.27/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100368-72.2020-5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.28/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100373-94.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.29/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000562-28.2021.5.09.0024, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.30/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000160-22.2021.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.31/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100415-46.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.32/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100269-05.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.33/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100339-22.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.34/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100430-15.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.35/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100388-63.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.36/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100379-04.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.37/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100427-60.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.38/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100238-82.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.39/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100268-20.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.40/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100276-94.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.41/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100421-53.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.42/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100366-05.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.43/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100279-49.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.44/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Feira de Santana/BA, Autos: 0000138-15.2020.5.05.0191, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.45/45.016 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Santa Luzia/MG, Autos: 0010417-14.2020.5.03.0095, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.46/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100237-97.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.47/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100429-30.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.48/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100340-07.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.49/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100424-08.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.50/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100277-79.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.51/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100240-52.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.52/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100267-35.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.53/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, Autos: 0011364-87.2015.5.03.0113, bens de CACILDA AMORIM LOBO.

AV.54/45.016 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Santa Luzia/MG, Autos: 0011275-79.2019.5.03.0095, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.55/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 4ª Vara do Trabalho de Feira de Santana/BA, Autos: 0000677-69.2020.5.05.0194, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.56/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude de Santa Luzia/MG, Autos: 0245169-45.2014.8.13.0245, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.57/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana/PR, Autos: 0016858-84.2022.8.16.0044, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.58/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000164-93.2020.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.59/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000168-33.2020.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

R.60/45.016 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100429-30.2020.5.01.0451, Reclamante: VALCIDINEI BRAGA LUZ, Reclamada: LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA e CARLOS LUIZ LOBO.

AV.61/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000172-27.2020.5.09.0660, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.62/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000140-22.2020.5.09.0660, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

R.63/45.016 – PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos ATSum: 0000168-33.2020.5.09.0678, Reclamante: FLAVIO FRANCISCO FELICIANO DENIZ, Reclamada: CARLOS LUIZ LOBO.

AV.64/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, Autos: 0001280-70.2013.5.23.0006, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.65/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100338-37.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.66/45.016 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100434-52.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

Matrícula - Bem nº 2

AV.5/45.017 – ERRO EVIDENTE – Em virtude do erro evidente cometido por esta serventia, com a troca dos dados referente ao apartamento e a garagem, os dados corretos do R.4/45.017, passam a ser os seguintes: COMPRA E VENDA – Adquirente: CARLOS LUIZ LOBO e s/m CACILDA AMORIM LOBO, CPF. 822.274.629-49, residentes à Rua Marabú, 259, Apto 07, Arapongas/PR. Transmitedores: DIKSON WAGNER RODRIGUES e s/m AMÉLIA APARECIDA BIZERRA.

AV.7/45.017 – ARROLAMENTO FISCAL – DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – DRF - Londrina. Requisição nº 1800023222. Contribuinte: CARLOS LUIZ LOBO.

AV.10/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, Autos: 0001280-70.2013.5.23.0006, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.11/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000469-34.2020.5.09.0660, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.13/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000273-10.2020.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.14/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000167-48.2020.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.15/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000162-26.2020.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.16/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000391-49.2021.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.17/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 10ª Vara Cível de Goiânia/GO, Autos: 5224976-56.2019-8.09.0051, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.18/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000165-78.2020.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.19/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 10ª Vara Cível de Goiânia/GO, Autos: 5608542-24.2019.8.09.0051, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.20/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100316-73.2020-5.01.0452, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.21/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100319-28.2020.5.01.0452, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.22/45.017 – RETIFICAÇÃO – 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100319-28.2020.5.01.0452, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.23/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100165-10.2020-5.01.0452, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.24/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100202-37.2020.5.01.0452, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.25/45.017 – ARROLAMENTO FISCAL – DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO RIO DE JANEIRO/RJ. Processo: 11634.720176/2015-36, Contribuinte: CARLOS LUIZ LOBO.

AV.26/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000672-05.2021.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.27/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100380-86.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.28/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100336-67.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.29/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100368-72.2020-5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.30/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100373-94.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.31/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000562-28.2021.5.09.0024, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.32/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000160-22.2021.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.33/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100415-46.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.34/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100269-05.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.35/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100339-22.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.36/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100430-15.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.37/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100388-63.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.38/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100379-04.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.39/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100427-60.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.40/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100238-82.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.41/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100268-20.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.42/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100276-94.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.43/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100421-53.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.44/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100366-05.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.45/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100279-49.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.46/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Feira de Santana/BA, Autos: 0000138-15.2020.5.05.0191, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.47/45.017 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Santa Luzia/MG, Autos: 0010417-14.2020.5.03.0095, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.48/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100237-97.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.49/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100429-30.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.50/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100340-07.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.51/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100424-08.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.52/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100277-79.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.53/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100240-52.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.54/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100267-35.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.55/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, Autos: 0011364-87.2015.5.03.0113, bens de CACILDA AMORIM LOBO.

AV.56/45.017 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Santa Luzia/MG, Autos: 0011275-79.2019.5.03.0095, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.57/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 4ª Vara do Trabalho de Feira de Santana/BA, Autos: 0000677-69.2020.5.05.0194, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.58/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude de Santa Luzia/MG, Autos: 0245169-45.2014.8.13.0245, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.59/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana/PR, Autos: 0016858-84.2022.8.16.0044, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.60/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000164-93.2020.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.61/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000168-33.2020.5.09.0678, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.62/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000172-27.2020.5.09.0660, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.63/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000140-22.2020.5.09.0660, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

R.64/45.017 – PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos ATSum: 0000168-33.2020.5.09.0678, Reclamante: FLAVIO FRANCISCO FELICIANO DENIZ, Reclamada: CARLOS LUIZ LOBO.

AV.65/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, Autos: 0001280-70.2013.5.23.0006, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.66/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100338-37.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

AV.67/45.017 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, Autos: 0100434-52.2020.5.01.0451, bens de CARLOS LUIZ LOBO.

3) Autos nº.

0000253-77.2024.5.09.0678 - CartPrecCív

Vara

03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR

Exequente (01)

JOAQUIM JOSE DOS SANTOS (CPF/CNPJ 003.817.479-05)

Adv. Exequente

Antonio Carlos Bonfim (OAB/PR 19008); Rita de Cassia Bassi Bonfim (OAB/PR 07516); Regina Maria Bassi Carvalho (OAB/PR 13053); Carmem Lucia Bassi (OAB/PR 21062)

Executado (a) (01)

MARILDA VICENTE DA SILVA (CPF/CNPJ 411.249.289-87)

Adv. Executado

Diogo Fernando Mendes (OAB/PR 63.794) (fls. 43)

Depositário Fiel (1)

End. da Guarda (01)

Rua Professora Balbina Branco, s/n, (ao Lado do Imóvel de nº 253), Neves, Ponta Grossa/PR, CEP 84020-100

Penhora realizada

09/05/2024 (fls. 39/41)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 120.000,00

IMÓVEL: Lote de terreno urbano nº 20 (vinte), da quadra nº 7 (sete), situado no Jardim Conceição, Bairro de Uvaranas, Ponta Grossa/PR, medindo 15,00 m (quinze metros) de frente, para uma rua sem denominação, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote 19, onde mede 33,00m (trinta e três metros), do lado esquerdo, com quem de direito, onde mede 33,00 metros, e de fundo, com quem de direito, onde mede 15,00 metros, com uma área de 495m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados). Cadastro Municipal 24270. Inscr.Imob. 08-6-07-53-0446-001. Endereço Atual: Rua Professora Balbina Branco, s/n, (ao Lado do Imóvel de nº 253) Neves, Ponta Grossa/PR. Edificações e Benfeitorias: Casa em alvenaria (construção simples), composta por 01 quarto, cozinha, sala e 01 banheiro. Ocupação: Ocupada por Andressa Vicente da Silva e Dalmir Junior. Imóvel Matrícula nº 91.843 do 2º CRI da cidade de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 120.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1

DÉBITOS: R\$ 1.384,66 ATÉ 15/01/2025.

Conforme decisão de id. fb737c1: Ressalta-se que, será assegurado ao coproprietário (ou seus herdeiros/successores) o recebimento de montante equivalente ao valor da avaliação, considerada a cota parte de cada um, consoante disposição do art. 843, § 2º, do CPC: Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao conjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIOS: MARIO VICENTE DA SILVA e MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.1/91.843 – ÔNUS – 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 02371-2015-863-09-00-0, averbada sob nº 1 registro nº 11.479.

AV.2/91.843 – ÔNUS – 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 04567-2011-013-09-0013, averbada sob nº 2 registro nº 11.479.

AV.3/91.843 – ÔNUS – 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Autos: 0000958-49.2012.5.09.0661, averbada sob nº 3 registro nº 11.479.

AV.4/91.843 – ÔNUS – Vara do Trabalho de Campo Mourão/PR, Autos: 00138201309109004, averbada sob nº 4 registro nº 11.479.

R.5/91.843 – PENHORA – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000253-77.2024.5.09.0678, Credor: JOAQUIM JOSE DOS SANTOS, Devedora: MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.7/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 0001212-61.2013.5.09.0863, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.8/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0001346-65.2012.5.09.0009, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.9/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0001284-88.2013.5.09.0009, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.11/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 07973-2013-001-09-000, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.12/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 04162-2013-019-09-0005, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.13/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 21845-2010-014-09-002, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.14/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 32803-2011-002-09-0008, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.15/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 04148-2013-01-9-001, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.16/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 22ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 02476-2013-084, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.17/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, Autos: 0000424-14.2013.5.09.0195, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.18/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 20241-2013-041-09-004, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.19/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 20241-2013-041-09-004, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.20/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, Autos: 01895-2012-125-09-0007, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.21/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, Autos: 00820-2013-072-09-009, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.22/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 29835-2012-001-09-000, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.23/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0001437-82-2012-5-09-0001, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.24/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 8ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 08875-2006-008-09-005, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.25/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 14568-2011-009-09-0007, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.26/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 37444-2012-012-09-003, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.27/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 29718-2014-014-09-005, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.28/91.843 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Telêmaco Borba/PR, Autos: 00193-2013-671-09-0009, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.29/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Autos: 03015-2012.872.09.001, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.30/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Autos: 0001733-13.2012.5.09.0872, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.31/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 298442-2012-005-09-0007, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.32/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 0001652-91.2012-5.09.0863, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.33/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 12329-2011-014-09-008, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.34/91.843 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Paranavaí/PR, Autos: 0001249-52.2014.5.09.0023, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.35/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, Autos: 43561, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.36/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR, Autos: 00080-2014-303.09.001, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.37/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 4ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, Autos: 0000246-38-2014-5-09-0128, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.38/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 4ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 0093500-90.2006-5-09-0663, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.39/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000816-51.2013.5.09.0001, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.40/91.843 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Nova Esperança/PR, Autos: 0000273-96.2013-5-09-0567, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.41/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0001142-36.2012.5.09.0004, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.42/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 0000386-79.2012.5.09.0019, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.43/91.843 – INDISPONIBILIDADE – Coordenadoria de Conciliação e Apoio Permanente a Execução – COCAPE, Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000356-40.2013.5.09.0009, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.44/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000176-49.2012.5.09.0012, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.45/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 0000880-44.2012.5.09.0018, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.46/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0001075-41-2012-5-09-0014, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.47/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR, Autos: 0000198-10.2012-5.09.0303, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.48/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000148-68.2013-5-09-0005, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.49/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000628-34-2013-5-09-0009, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

AV.50/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000356-88-2012-5-09-0651, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.
 AV.51/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000486-38-2011-5-09-0029, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.
 AV.52/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000391-16-2012-5-09-0015, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.
 AV.53/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0001732-87.2011.5.09.0411, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.
 AV.54/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR, Autos: 0000755-26.2014.5.09.0303, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.
 AV.55/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 0000590-92.2013.5.09.0018, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.
 AV.56/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000576-38.2013.5.09.0009, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.
 AV.57/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, Autos: 0000647-16.2011.5.09.0072, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.
 AV.58/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Autos: 0001021-54.2012.5.09.002, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.
 AV.59/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 23ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0001417-24.2012.5.09.0088, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.
 AV.60/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000264-56.2013.5.09.0011, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.
 AV.61/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000118-21.2013.5.09.0009, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.
 AV.62/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 0000603-88.2013.5.09.0019, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.
 AV.63/91.843 – INDISPONIBILIDADE – 4ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, Autos: 0001490-36.2013.5.09.0128, pertencente a MARILDA VICENTE DA SILVA.

Autos nº. 0000716-19.2024.5.09.0678 - ATOrd
 Vara 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequente (01) JHENIFER CRISTINA MARTINS (CPF/CNPJ 076.748.239-54)
 Adv. Exequente Renato Roskosz Filho (OAB/PR 104391)
Executado (a) (01) ADRIANE DE FATIMA GRUBE (CPF/CNPJ 110.051.339-64)
Executado (a) (02) ADRIANE DE FATIMA GRUBE (CPF/CNPJ 48.210.563/0001-30)
 Adv. Executado Matheus Augusto Prado (OAB/PR nº 119.565)
 Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
 End. da Guarda (01) Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81310-000
 Penhora realizada 12/10/2024 (fls.90/92)
 Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 5.800,00
 01 Compressor de ar 20 pés, SHP, 220v; marca Shuz.

Total da Avaliação R\$ 5.800,00

Autos nº. 0205200-41.1997.5.09.0678 - ATOrd
 Vara 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequente (01) PAULO ROBERTO GONCALVES (CPF/CNPJ 338.730.899-04)
 Adv. Exequente Marilton Souza de Oliveira (OAB/PR 77.994); Agenir Braz Dalla Vecchia (OAB/PR 20.207)
Executado (a) (01) ARTHUR BAPTISTA DE MIRANDA (CPF/CNPJ 82.217.118/0001-30)
Executado (a) (02) ARTHUR BAPTISTA DE MIRANDA (CPF/CNPJ 352.944.699-87)
 Adv. Executado Joao Francisco Glizt (OAB/PR 12.019)
 Depositário Fiel (1) .
 End. da Guarda (01) Rua Frei Leandro do Sacramento, 969, Ronda, Ponta Grossa/PR, CEP 84050-530
 Penhora realizada 13/08/2021 (fls. 141/144)
 Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 71.500,00

01 Terreno urbano constituído pelo lote nº 67/A (sessenta e sete A), da quadra nº. 6 (seis), situado na Zona de Vila Nova, Bairro da Ronda, Ponta Grossa/PR, medindo de quem da rua olha o imóvel, 14,00 m. (quatorze metros) de frente para a rua Frei Leandro do Sacramento; do lado esquerdo, divide com o lote nº. 67, onde mede 29,00 m. (vinte e nove metros); do lado direito, divide, com o lote nº. 76, onde mede 29,00 m. (vinte e nove metros); fechando o perímetro no fundo, divide com o lote nº.91/A, onde mede 14,00 m. (quatorze metros), com a área de 412,00 m2. Endereço: Rua Frei Leandro do Sacramento, nº. 969. Na diligência realizada, verificou-se a demolição da casa ali existente, como demonstrado nas fotos ora anexadas aos autos. Google Maps -25.10660735518507, -50.17729155893655 Imóvel Matrícula nº 17828 do 1º CRI de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 71.500,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1
 DÉBITOS: R\$ 7.632,27 ATÉ 17/01/2025.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.10/17.828 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ARTHUR BAPTISTA DE MIRANDA. Vendedores: SINHORINHA GOMES DANIEL e s/m JOÃO ACIR GOMES DANIEL.

AV.11/17.828 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0205200-41.1997.5.09.0678.

R.12/17.828 – PENHORA – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0205200-41.1997.5.09.0678. Exequente: PAULO ROBERTO GONCALVES, Executado: ARTHUR BAPTISTA DE MIRANDA e outros.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L que deverá atuar com estrita observância dos ditames contidos na Ordem de Serviço 01/2023. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: I- 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; II- 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; III- 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em segundo Leilão, o lance igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC e § único, do artigo 130, do CTN.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

O Exequente poderá oferecer lanço por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

As remoções dos bens penhorados, depois de expressamente autorizada, fica a cargo dos Leiloeiros - ou um de seus prepostos. Efetivada a remoção, os Leiloeiros assumirão o encargo de depositários. As despesas decorrentes da remoção e depósito serão fixadas oportunamente e pagas das seguintes formas: I - com o produto da arrematação, após a satisfação do crédito do exequente; II- em caso de remição, adjudicação ou arrematação do exequente, pelo interessado, mediante depósito prévio; III- havendo devolução do bem sem alienação, as despesas ficarão a cargo do executado, devendo ser cobradas na forma das demais despesas processuais. Havendo recusa na entrega do(s) bem(s), o Leiloeiro está autorizado a requisitar o auxílio dos Oficiais de Justiça deste Juízo, bem como, através destes, auxílio de força policial (conforme artigo 846, § 2º, do CPC), para proceder à remoção constante deste mandado. Não sendo entregues o(s) bem(ns), o Oficial de Justiça deverá intimar o depositário para apresentá-lo (s) na sede deste Juízo, em 48 horas, sob pena de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça.

Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. No tocante ao pagamento da comissão, despesas de remoção e armazenamento, bem como sinal e pagamento parcelado, aplicam-se as mesmas disposições previstas para o Leilão.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente

intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/prança e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC). Ficam ainda intimados que o prazo para apresentação de quaisquer medidas fluirá, independentemente de nova intimação, a partir do dia seguinte ao ato expropriatório.

Ponta Grossa, 12 de Fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L,

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO**, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia **26 de março de 2025** a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia **04 de abril de 2025** a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. 0000601-45.2023.5.09.0124 - ATOrd
Vara **04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequite (01) ALISON CORDEIRO DE RAMOS (CPF/CNPJ 069.933.839-50)
Adv. Exequite Rodrigo Franco (OAB/PR 52.200)
Executado (a) (01) RODOLFO WEIBER (CPF/CNPJ 038.223.199-61)
Adv. Executado Mauricio Jose Matras (OAB/PR 26.267); Ana Claudia de Lima Auer (OAB/PR 55632)
Executado (a) (02) RODOLFO WEIBER (CPF/CNPJ 75.603.258/0001-81)
Adv. Executado Mauricio Jose Matras (OAB/PR 26.267); Ana Claudia de Lima Auer (OAB/PR 55632)
Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (CPF:059.984.189-30)
End. da Guarda (01) Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81310-000
Penhora realizada 12/11/2024 (fls. 805)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 60.000,00
Veículo I/DODGE RAM 2500, Placa AAB-4447, Ano/Modelo 2008/2008, RENAVAM: 0098.700254-6, Chassi: 3D7KS28CX8G230039, Município: Ponta Grossa/PR, Combustível: DIESEL, Cor: Vermelha, Espécie/Tipo: Especial/Caminhão. Mau estado.

Total da Avaliação R\$ 60.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1
DETRAN/PR: R\$ 9.134,83 - ATÉ 15/01/2025; ALIENACAO FIDUCIARIA - BV FINANCEIRA SA CFI - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA)

2) Autos nº. 0001786-02.2015.5.09.0124 - ATOrd
Vara **04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequite (01) DIMAS VANDERLEI CAMARGO (CPF/CNPJ 532.087.069-87)
Adv. Exequite Sandro Rafael Bandeira (OAB/PR 29.346); Viviane Krolow Bandeira (OAB/PR 37.196)
Executado (a) (01) TRANSPORTES HEGV LTDA (CPF/CNPJ 02.022.475/0001-04)
Executado (a) (02) TRANSPORTES REBOOK LTD (CPF/CNPJ 02.027.921/0003-35)
Executado (a) (03) ESPOLIO DE VALDEMAR PIVATTO (CPF/CNPJ 193.060.861-87)
Adv. Executado Ana Claudia Damasceno (OAB/PR 70.110)
Executado (a) (04) ELIANE APARECIDA JASPER (CPF/CNPJ 741.905.129-15)
Adv. Executado Ana Claudia Damasceno (OAB/PR 70.110)
Executado (a) (05) HEBERT PIVATTO (CPF/CNPJ 005.392.439-81)
Executado (a) (06) GIOVANI PIVATTO (CPF/CNPJ 669.521.150-72)
Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01) Rua Theodoro Guimarães, 478, Boa Vista, Ponta Grossa/PR, CEP 84070-470
Penhora realizada 23/03/2023 (fls. 2246/2250)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 920.000,00
Lote de terreno nº 4 (quatro), da quadra nº 11 (onze), quadrante N-O, situado no Jardim Boa Vista, Bairro Boa Vista, distante 45,00 metros da Avenida Ernesto Vilela, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Theodoro Guimarães, lado par, por 49,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando com quem da rua olha, do lado direito, com os lotes nº 3 e 10, do lado esquerdo, com o lote nº 5, e de fundo, com o lote nº 15, com a área total de 735,00 metros quadrados; existindo sobre o mesmo a casa de alvenaria com área de 173,33 metros quadrados, constituída de dois pavimentos, sob nº 480*, de frente para a Rua Theodoro Guimarães; indicação cadastral 08.5.16.69.0060.001. Além da edificação averbada na matrícula, consta no imóvel uma edícula que mede aproximadamente 105,00 metros quadrados. *A fachada do imóvel ostenta o nº 478. Imóvel Matrícula nº 10377 do 3º CRI da cidade de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 920.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1

DÉBITOS: R\$ 13.119,96 ATÉ 14/01/2025. Alienação Fiduciária: R\$ 12.842,34 até 26/04/2023. Conforme decisão id. fc71c86,(fls. 2308) e id 1aa0024 (fls. 2348): Tratando de caso distinto e considerando que o bem garante a dívida fiduciária, havendo alienação, primeiramente deverá ser satisfeita a credora fiduciária, para liquidação da dívida financiada e, após, deverão ser satisfeitos os demais credores, conforme ordem de prelação

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIOS: VALDEMAR PIVATTO, CPF 193.060.910-87 e ELIANE APARECIDA JASPER CPF 741.905.129-15.

R.1/10.377 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL – VALDEMAR PIVATTO E ELIANE APARECIDA JASPER, alienaram fiduciariamente o imóvel desta para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, sediada no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF.

R.5/10.377 – PENHORA - 2ª Vara Cível de Itati-PR, Autos nº 0012617-55.2016.8.16.0019, Credora GRYNVEST SECURITIZADORA S.A, Devedora TRANSPORTES REBOOK LTDA. PERTENCENTES À VALDEMAR PIVATTO E ELIANE APARECIDA JASPER.

AV.6/10.377 – INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos nº 0000603-79.2013.5.09.0022.

AV.10/10.377 – INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR, Autos nº 5007196-47.2016.4.04.7009.

R.15/10.377 – PENHORA - 1ª Vara Cível de Pato Branco-PR, Autos nº 0007878-28.2015.8.16.0131, Credora COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PASTORELLO S. A, Executados: GIOVANI PIVATTO; AMETISTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – EPP; ELIANE APARECIDA JASPER; TRANSPORTES REBOOK LTDA – ME; VALDEMAR PIVATTO.

AV.16/10. 377 – INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR, Autos nº 5005275-92.2012.4.04.7009, pertencente a Valdemar Pivatto.

R- 17/10.377 – PENHORA – 3ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, Autos nº 0032193-05.2014.8.16.0019, Exequirente: ITAÚ UNIBANCO S/A, Executados: VALDEMAR PIVATTO, GIOVANI PIVATTO E TRANSPORTES REBOOK LTDA- ME

R.18/10.377 – PENHORA – 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos nº 0001063-55.2016.5.09.0024, Exequirente: LUCIO JOSÉ GASPAS DE PAULA, Executados: VALDEMAR PIVATTO e ELIANE APARECIDA JASPER, RAPIDÃO PIVATTO TRANSPORTES LTDA, TRANSPORTES REBOOK LTDA e GIOVANI PIVATTO.

R.19/10.377 – PENHORA – 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0001786-02.2015.5.09.0124, Exequirente: DIMAS VANDERLEI CAMARGO, Executados: TRANSPORTES REBOOK LTDA - ME, TRANSPORTES HEGV LTDA, VALDEMAR PIVATTO, ELIANE APARECIDA JASPER , HEBERT PIVATTO E GIOVANI PIVATTO.

R.20/10.377 – PENHORA – 3ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, Autos nº 0016657-12.2018.8.16.0019, Exequirente: ITAÚ UNIBANCO S/A, Executados e Fiéis Depositários: ELIANE APARECIDA JASPER, VALDEMAR PIVATTO, BOLSASUL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

R.21/10.377 – PENHORA – 3ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR, Autos: 5002570-82.2016.4.04.7009, Exequirente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL, Executados: VALDEMAR PIVATTO, ELIANE APARECIDA JASPER E TRANSPORTES REBOOK LTDA.

R.22/10.377 – PENHORA – 3ª Vara Cível Ponta Grossa/PR, Autos: 0032950-62.2015.8.16.0019 Exequirente: ITAÚ UNIBANCO S/A, Executados : BOLSASUL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, GIOVANI PIVATTO e VALDEMAR PIVATTO.

3) Autos nº.

Vara

Exequirente (01)

Adv. Exequirente

Executado (a) (01)

Adv. Executado

Executado (a) (02)

Adv. Executado

Executado (a) (03)

Executado (a) (04)

Depositário Fiel (1)

End. da Guarda (01)

Penhora realizada

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 205.000,00

Parte ideal do imóvel, correspondente a 25% do total, de propriedade do executado ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES. 01 Terreno rural, constituído pelo QUINHÃO B, com a área de 7 alqueires e 1.600 m2, ou seja, 171.000,00m2 ou ainda, 17,10 ha, denominado FLOR DO MATO, localizado no lado direito da rodovia asfáltica de Guaragi, no sentido Ponta Grossa-Guaragi, com frente para a estrada de rodagem que demanda à Fazenda Estância Nova (antiga estrada da Colônia Guarauna), a uma distância aproximada de 1.300,00m. da rodovia asfáltica, com o seguinte caminhamento: O ponto de partida na medição do imóvel, ficou assinalado por um marco de madeira, cravado junto a cerca de divisa, na confrontação com o limite da faixa de domínio da estrada de rodagem que demanda a Fazenda Estância Nova; com os seguintes rumos e distâncias: 58° 00' SE

0002641-49.2013.5.09.0124 - ATOrd

04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR

APARECIDO DA SILVA (CPF/CNPJ 086.001.039-24)

Fabio Murari Vieira (OAB/PR 56.158); Jean Carlos Andrade (OAB/PR 51.346)

GUARAUNA ENGENHARIA LTDA (CPF/CNPJ 85.004.760/0001-20)

Edemilson Cesar de Oliveira (OAB/PR 39.576); Rudney Ricardo de Silos Correa (OAB/PR 43.227)

ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES (CPF/CNPJ 534.308.839-20)

Anderson Lois Gulmini Taques (OAB/PR 48.550)

MARCIO CARLOS RIBAS TAQUES (CPF/CNPJ 085.801.869-19)

LUZIA DO ROCIO RIBAS (CPF/CNPJ 631.100.919-68)

JEZIEL DE OLIVEIRA SCHEMBERGER (CPF:689.131.339-20)

Rodovia Alfáltica de Guaragi, Frente Para Fazenda Estância Nova, s/n, Chácara Flor do Mato, Guaragi, Ponta Grossa/PR, CEP 84120-970

11/09/2017 (fls. 251/256)

com 134,00m. 88° 30' SE com 60,00m alcança o canto da cerca de divisa, na confrontação com Vicente Garbuio; daí segue pela referida cerca, confrontando respectivamente, com Vicente Garbuio, Joana Nunes ou herdeiros da Adão Nunes e com Henrique Naldony, com os seguintes rumos e distâncias: 03° 30' SE com 64,00m 39° 00' SE com 56,00m. 27° 30' SO com 92,00m alcança a cabeceira da água de divisa, na confrontação com Henrique Naldony; daí segue pela referida água abaixo, confrontando respectivamente com Henrique Naldony, Aroldo Niesing e Zumir Andreatta, com a seguinte distância: 650,75m alcança o marco de madeira, cravado na confrontação com o quinhão A do imóvel em questão; daí segue por linha seca, confrontando com o quinhão A, com os seguintes rumos e distâncias: 32° 00' NE com 408,00m. 58° 00' SE com 131,75m. 82° 00' NE com 35m. alcançando o ponto de partida. INCRA: 950.190.930.911-7. CAR: PR-4119905-90E2.C7C1.0589.4D44.A63B.B2A6. B4FB.F2FC Latitude: 25°14 34,47" S Longitude: 50°13 29,83" O Benfeitorias: Construções: uma casa de madeira, com bastante uso; e uma casa de alvenaria, em bom estado de conservação. Imóvel Matrícula nº 30788 do 1º CRI de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 205.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1

ITR - NÃO LEVANTADO.

Conforme v. Acórdão id., 246d230, foi determinada que se observe a meação do Conjuge sobre o produto da avaliação. Tendo em vista o direito de meação da cônjuge do executado, a ser calculado sobre o valor da avaliação da parte ideal penhorada, nos termos do art. 843, § 2º, c/c art. 885, ambos do CPC, fixa-se como preço mínimo para efeito de expropriação o valor equivalente a 65% da avaliação. Fica intimada a Sra. MARCIA APARECIDA RIBAS TAQUES - CPF: 670.091.319-53, para o exercício de seu direito de preferência na arrematação do bem, em igualdade de condição com terceiros, bem como para ciência de que o seu direito de meação recairá sobre o produto da alienação judicial do imóvel, nos termos do art. 843 do CPC.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R-1/30.788 – DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO VITALICIO: CARLOS TAQUES NETTO e s/m DORACY FERNANDES TAQUES, DOARAM para: JOSÉ CARLOS TAQUES, CPF 117.872.799-87, e s/m MARIA ROSA TAQUES; ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES e s/m MARCIA APARECIDA RIBAS TAQUES; JOSÉ CARLOS TAQUES JUNIOR, CPF 702.521.739-53 e JACQUELINE APARECIDA TAQUES.

AV-10/30.788 – AVERBAÇÃO (Premonitória) - Movida por ITAÚ UNIBANCO S/A. Executados: MARIA DA ROSA TAQUES, ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES e GUARAUNA ENGENHARIA LTDA.

R-12/30.788 – ARREMATACÃO - Mediante Carta de Arrematação – 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 2269/1994 Carta Precatória, JACQUELINE APARECIDA TAQUES, adquiriu a fração ideal pertencente a José Carlos Taques e s/m MARIA ROSA TAQUES, correspondente a ¼ do imóvel desta matrícula. (R-1)

R-14/30.788 – PENHORA – 2ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, Autos: 0006142-88.2013.8.16.0019, em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A, Executados: ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES e GUARAUNA ENGENHARIA LTDA - ME. Propriedade de ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES e s/m MARCIA APARECIDA RIBAS TAQUES.

AV-15/30.788 – AVERBAÇÃO (Premonitória) - 2ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR. Autos: 0011417-18.2013.8.16.0019, movida por BANCO BRADESCO S/A. Executados: ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES e s/m MARCIA APARECIDA RIBAS TAQUES, proprietários de ¼ do imóvel desta matrícula e GUARAUNA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

AV-16/30.788 – INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0001915-62.2013.5.09.0678, indisponibilidade de ¼ do imóvel, propriedade de ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES. (R-1)

AV-17/30.788 – INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00197-2013-005-09-00-2, indisponibilidade de ¼ do imóvel, propriedade de ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES. (R-1)

AV-20/30.788 – INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Nova Esperança/PR, Autos: 0000175-43.2015.5.09.0567, indisponibilidade de ¼ do imóvel, propriedade de ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES. (R-1)

AV-21/30.788 – INDISPONIBILIDADE - 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0001907-30.2015.5.09.0124, indisponibilidade de ¼ do imóvel, propriedade de ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES. (R-1)

R-22/30.788 – PENHORA – 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0002641-49.2013.5.09.0124, Exequente: APARECIDO DA SILVA, Executados: GUARAUNA ENGENHARIA LTDA – EPP, ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES, MÁRCIO CARLOS RIBAS TAQUES e LUZIA DO ROCIO RIBAS. Fica penhorada a fração de 25% do Imóvel desta matrícula, propriedade de ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES e s/m MARCIA APARECIDA RIBAS TAQUES.

R-23/30.788 – PENHORA – 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0002639-79.2013.5.09.0124, Exequente: ANDERSON LUIZ LEITE, Executados: GUARAUNA ENGENHARIA LTDA – EPP, ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES, MÁRCIO CALOS RIBAS TAQUES E LUZIA DO ROCIO RIBAS. Fica penhorada a fração de 25% do Imóvel desta matrícula, propriedade de ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES e s/m MARCIA APARECIDA RIBAS TAQUES.

AV-24/30.788 – INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Nova Esperança/PR, Autos: 0001480-96.2014.5.09.0567, fração ideal de ¼ do imóvel, propriedade de ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES.

AV-25/30.788 – INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Jaguariaíva/PR, Autos: 0000284-85.2014.5.09.0666, fração ideal de ¼ do imóvel, propriedade de ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES.

AV-26/30.788 – INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Nova Esperança/PR, Autos: 0001635-11.2016.5.09.0024, fração ideal de ¼ do imóvel, pertencente a ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES.

AV-27/30.788 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa/PR, Autos: 0021773-62.2019.8.16.0019, indisponibilidade da fração ideal de ¼ do imóvel, pertencente a ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES.

AV-28/30.788 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, Autos: 0011417-18.2013.8.16.0019, indisponibilidade da fração ideal de ¼ do imóvel, pertencente a ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES e s/m MARCIA APARECIDA RIBAS TAQUES.

AV-29/30.788 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0001504-65.2012.5.09.0965, pertencente a ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES.

R-31/30.788 – PENHORA – 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0002640-64.2013.5.09.0124, Exequente: JEFERSON VIANA, Executado: ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES, recaiu sobre 25% do Imóvel desta matrícula.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

Ficam cientes os executados e cônjuges de que o leilão somente será suspenso mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais, emolumentos e despesas do leiloeiro, na forma do art. 826 do CPC, e de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, para apresentar eventuais embargos contra o ato de expropriação, nos termos do art. 903, § 2º, do CPC, independentemente de nova intimação.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro. Ainda., fica intimado para que exerça, querendo, no prazo legal, o direito de adjudicar o bem por valor igual ou superior ao maior lance oferecido, se houver, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação (art. 888, § 1º, da CLT).

Ficam intimados o(s) cônjuges do(a) executado(a) para os fins previstos no art. 842 do CPC, e de que o seu direito de meação recairá sobre o produto da alienação judicial do imóvel, nos termos do art. 843 do mesmo diploma legal.

Caso o(a) executado(a) e/ou seus cônjuges, se casado(s) for(em), criem embaraços ao recebimento da intimação ou não sejam localizados, bem como os credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, bem como as pessoas relacionadas no art. 889, incisos I a VIII, do CPC, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/prança, na forma prevista no art. 889, parágrafo único, do CPC, e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e para os fins previstos nos artigos 804, 908 e 909 do mesmo diploma legal

Ponta Grossa, 12 de Fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L